



## SUMÁRIO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETOS

DECRETO Nº 3.304, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019 .....	1
DECRETO Nº 3.305, DE 12 DE MARÇO DE 2019 .....	1

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 3.304, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

**CONSIDERANDO**, que os Profissionais do Magistério Público Municipal são os condutores essenciais para uma educação e um ensino qualidade;

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 27 da Lei nº 424/2009, que impõe a criação da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal com a finalidade de orientar sua implantação, operacionalização, revisão e mediar a negociação do reajuste salarial.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais de servidores e empregados públicos efetivos, inativos e pensionistas,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão de Gestão do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com a finalidade de orientar a sua implantação e operacionalização.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

#### I - Representantes da Secretária da Educação:

Paulo Roberto Barroso Soares, Secretário Municipal de educação;  
Thalles Polly Cruz Rodrigues, matrícula 67004722-1;  
Hayla Francisca Ferreira Viana Moura, matrícula 1116528-2.

#### II - Representantes da Secretária Administração;

Araci Augusta Juca, matrícula 67004923-2;  
Licia Fernanda Ferreira Silva, matrícula 67006592-1;  
Aline Aguiar Soares do Couto, matrícula 65076993-19.

#### III- Representante do órgão de Previdência Municipal:

Alberto Antonio Cruz Costa, matrícula 426;  
Jandira Rodrigues Duailibe, matrícula 417;  
Wanderlon Oliveira Sampaio, matrícula 293.

#### IV- Representantes da entidade sindical representativa dos profissionais da carreira do Magistério Público Municipal de Paço do Lumiar:

Maria do Espírito Santo da Silva Costa, matrícula 100528-2;  
Raniere Rodrigues da Silva Lima, matrícula 116621-2;  
Jori Mary Sousa dos Santos, matrícula 100461-2.

§1º- O cargo de presidente da comissão será exercido pelo Secretário de Educação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**

Prefeito Municipal

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 3.305, DE 12 DE MARÇO DE 2019

*CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DAS ÁREAS DE CONFLITO PASSÍVEIS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e dispositivos de regência e,

**CONSIDERANDO** os Direitos Sociais de Moradia e Livre Iniciativa, bem como os Princípios Constitucionais da Dignidade da Pessoa Humana, da Função Social da Propriedade e da Função Social da Cidade;

**CONSIDERANDO** a existência de inúmeras áreas de conflito de terras envolvendo núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda e de núcleos urbanos informais ocupados de forma irregular, estabelecidos de forma consolidada no município de Paço do Lumiar/MA.

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de identificação e cadastramento dos referidos núcleos, visando o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a

permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais, a serem posteriormente regularizados, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade, garantindo o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, concretizando o Princípio Constitucional da Eficiência na Ocupação e no uso do solo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão de Acompanhamento das Áreas de conflito passíveis de Regularização Fundiária no município de Paço do Lumiar-MA.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo anterior é composta pelos seguintes membros:

- **JOSÉ VALE DOS SANTOS**, matrícula 67004784, CPF Nº 405.561.743-72, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos;

- **VALDENITON ALEX FERREIRA GARCÊS**, matrícula 67004816, CPF Nº 601.460.573-97, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos;

- **JOSÉ RAMOS SANTOS GOMES**, matrícula 67004982, CPF Nº 176.386.313-15, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento;

- **FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA**, matrícula nº 67004734, CPF Nº 104.530.243-00, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento;

- **CARLOS ROBERTO FEITOSA COSTA**, matrícula nº 67004417, CPF Nº 224.627.083-91, lotado na Procuradoria Geral do Município;

- **PAULO DE TARSO CORDEIRO DE SOUSA**, matrícula 443289, CPF Nº 405.951.223-34, lotado no Gabinete do Prefeito;

- **MANOEL LACERDA DA SILVA**, matrícula 67004717, CPF Nº 851.056.863-49, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - A Coordenação Geral da Comissão caberá ao Senhor **CARLOS ROBERTO FEITOSA COSTA**, servidor lotado na Procuradoria Geral do Município.

**Art. 4º** - A Coordenação Técnica da Comissão caberá ao Senhor **JOSÉ RAMOS SANTOS GOMES**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

**Art. 5º** - As reuniões serão realizadas, quinzenalmente, às quartas-feiras, pelo turno da tarde, com início às 14:00hs, na Casa Municipal dos Conselhos de Direito, localizada na Rua Contorno, nº 01, Quadra 05, Parque Jaguarema/Paraná, Paço do Lumiar/MA.

**Art. 6º** - O período de vigência da Comissão é de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura deste decreto, podendo ser prorrogado mediante justificativa assinada por todos os membros da Comissão.

**Art. 7º** - Ao final a Comissão deverá apresentar, por meio de relatório detalhado, as áreas de conflito de terras envolvendo núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por

população de baixa renda e de núcleos urbanos informais ocupados de forma irregular no município de Paço do Lumiar, bem como as medidas que deverão ser adotadas em cada situação, caso constatado a possibilidade de Regularização Fundiária pelo Estado.

**Art. 8º** - Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial do Município

*INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 695/2017*

Praça Nossa Senhora da Luz, Centro, 01

CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar-MA

[www.pacodolumiar.ma.gov.br](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br)

**Domingos Francisco Dutra Filho**

Prefeito

**Ivan Wilson de Araujo Rodrigues**

*Procurador Geral do Município*

---

## DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP